



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 45/2013

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgar o calendário acadêmico do 1º e 2º semestres no sítio do *Campus* na internet, no início de cada ano letivo e de garantir o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos anuais.

O Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE no uso das atribuições previstas no seu Regimento Interno e considerando:

- a 4ª Reunião Ordinária de 06/08/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. O Calendário Acadêmico do 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres será organizado pela Direção do Campus ou Diretoria de Educação à Distância, em articulação com a Direção de Ensino e Chefias de Departamentos Acadêmicos ou instancias equivalentes e Coordenações de Cursos, ouvidas a Assessoria Pedagógica e demais Diretorias, Departamentos e Coordenações, e publicado obrigatoriamente, no sítio do campus na internet, com antecedência de 10 (dez) dias úteis antes do início do ano letivo.

Art. 2º. É de responsabilidade do campus prevê e garantir o mínimo de 200 dias letivos anuais, a fim de atender ao disposto nos artigos 24 e 47 da Lei 9394/1996.

§1º. Quando, por motivo de força maior, o campus não conseguir executar o número de dias letivos previstos no Calendário Acadêmico, esse será prorrogado por ato do Diretor(a) Geral do Campus, mediante autorização de(a) Reitor(a).

§ 2º. Somente serão considerados dias letivos, fixados no Calendário Acadêmico, os dias em que se realizarem aulas ou atividades escolares com obrigatoriedade de participação de professores e estudantes.

Art. 3º. Demais orientações sobre calendário acadêmico estão dispostas no Capítulo VII, Seção III da Organização Acadêmica do IFPE em vigor.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no sítio do IFPE na Internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

Recife, 08 de agosto de 2013.



Cláudia da Silva Santos
Presidente do Conselho Superior